

**VISTA**

Aos 20 de outubro de 2011,  
abro vista destes autos ao Dr. Rudi  
Rigo Burkle, Promotor de Justiça.

Cleusa Montanha Pereira  
Auxiliar Juramentada



Fls. 354  
Foz do Iguaçu - PR



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná  
1ª Promotoria de Justiça  
Foz do Iguaçu - PR

## Autos de Concordata Preventiva n.º 18/2001

MM. Juiz de Direito:

1) Primeiramente, visto que às fls. 305/306 foram localizados outros bens de propriedade dos sócios da falida, requer seja intimado o Administrado Judicial para que promova a arrecadação dos mesmos, conforme o disposto no artigo 108 da Lei nº 11.101/2005.

2) Após, considerando que as medidas pleiteadas pelo Administrador Judicial às fls. 348/350 são pertinentes, pugna para que se seja procedido na forma requerida.

Foz do Iguaçu - PR, 17-11-2011.

**RUDI RIGO BÜRKLE**  
Promotor de Justiça

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR.  
CARTÓRIO DA 4ª VARA  
CÍVEL

RECEBIDO

Foz do Iguaçu, 23/11/2011.

Ari de Melo Lemos Jr.  
Escrivão

Cleusa Montanha Pereira  
Aux. Jaramentada

Rudi Rigo Bürkle  
Promotor de Justiça